

## TERMO

### TERMO DE LICENÇA DE USO DE VOZ E/OU IMAGEM

Francisco França de Sousa Júnior, inscrita no CPF sob o nº [REDACTED], estabelecida à [REDACTED], doravante denominada **LICENCIANTE**, autoriza o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, neste ato representado pelo Superintendente de Gestão Administrativa, André Luís Sant'Ana Ribeiro, doravante denominado **LICENCIADO**, a utilizar sua voz/imagem, conforme cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento a licença de uso de voz e/ou imagem da **LICENCIANTE**, a título gratuito e voluntário, em material produzido pelo **LICENCIADO**, para exibição e divulgação do mesmo, nos termos a seguir delimitados.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE**

A voz e/ou imagem da **LICENCIANTE** poderá ser utilizada em material produzido pelo **LICENCIADO**, a ser veiculado livremente em mídias faladas, impressas e eletrônicas, abrangendo todo o território nacional, e estará vinculada à sua participação na campanha de divulgação do **Mutirão Retificação de Registro Civil de Pessoas Transexuais, Travestis e Não Binárias**.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO LICENCIADO**

**3.1** O **LICENCIADO** somente poderá utilizar a voz e/ou imagem objeto desta autorização nos termos do presente Instrumento, sendo-lhe vedado vendê-las ou cedê-las a terceiros, exceto nas hipóteses de disponibilização, a título gratuito, do material no qual as mesmas foram utilizadas ao Ministério Pùblico da União e de outros Estados da Federação, ao Conselho Nacional de Procuradores-Gerais do Ministério Pùblico dos Estados e da União ou ao Conselho Nacional do Ministério Pùblico e/ou instituições parceiras ou apoiadoras da campanha, acaso existentes, desde que no âmbito de ações com o mesmo objetivo e finalidades similares, devendo ser mantida a versão original do material disponibilizado e respeitados os termos e limites previstos neste Termo.

**3.2** O **LICENCIADO** não se obriga a fazer a citação do nome da **LICENCIANTE** na exibição/divulgação do material produzido no qual foi utilizada sua voz e/ou imagem, autorizada nos termos do presente Instrumento.

**3.2.1** O **LICENCIADO** poderá, a seu critério, indicar o nome da **LICENCIANTE** no material veiculado, sob a forma de créditos, se este autorizar.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA EXCLUSIVIDADE**

O material produzido que utilize a voz e/ou imagem da **LICENCIANTE** será de exclusiva propriedade do **LICENCIADO**, sendo permitido a este a obtenção da proteção de eventual obra intelectual mediante registro nos órgãos públicos competentes.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO**

A licença de uso da voz e/ou imagem será por prazo indeterminado, com estrita vinculação à finalidade definida neste Termo, sendo permitido ao **LICENCIADO** veicular o material produzido, em sua versão original, a qualquer tempo, ou utilizá-lo, também sem modificações, em Projeto/Programa/Ação/Serviço com a mesma temática.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA EXTINÇÃO**

**6.1** Fica resguardado à **LICENCIANTE** o direito de revogar a sua autorização objeto deste Instrumento, mediante manifestação formal e expressa dirigida ao

## **LICENCIADO.**

**6.1.1** Em caso de material impresso já produzido, permanecerão válidos todos os atos até então praticados, sendo permitido ao **LICENCIADO** prosseguir com a divulgação do mesmo até o exaurimento da sua tiragem.

**6.1.2** O **LICENCIADO** não será obrigado a retirar de circulação o material impresso já distribuído, sendo-lhe vedado apenas proceder a impressão de novo material.

**6.1.3** Em caso de material veiculado em mídias faladas ou eletrônicas, a revogação da autorização somente será efetivada após 120 (cento e vinte) dias da manifestação, ficando vedado ao **LICENCIADO**, após esse prazo, a divulgação do material já produzido, bem como a produção de novo material.

**6.2** O presente Termo poderá ser extinto pela **LICENCIANTE**, mediante notificação ao **LICENCIADO**, por escrito e com eficácia imediata, somente nas hipóteses em que a utilização da voz e/ou imagem ora autorizada seja realizada em desconformidade com os limites estabelecidos neste Instrumento.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DA GRATUIDADE**

A licença de uso da voz e/ou imagem objeto desta autorização será gratuita, sem qualquer ônus, não cabendo à **LICENCIANTE** postular, perante o **LICENCIADO**, quaisquer direitos patrimoniais ou direitos conexos decorrentes deste ato.

## **CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES**

As adições ou variações em qualquer cláusula para modificar este Instrumento, exceto quanto ao seu objeto, serão formalizadas, mediante consentimento mútuo, através de Termos Aditivos, que passarão a integrar o ajuste original.

## **CLÁUSULA NONA – DA PUBLICIDADE**

O **LICENCIADO** será responsável pela publicação do resumo deste Instrumento no Diário da Justiça Eletrônico (DJ-e) do Poder Judiciário do Estado da Bahia, nos termos da Lei Estadual nº 9.433/2005.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca da Capital do Estado da Bahia para dirimir quaisquer divergências acerca da execução desse Termo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1** Ao **LICENCIADO** competirá o direito de adotar as medidas judiciais e/ou extrajudiciais cabíveis para impedir a utilização da voz e/ou imagem, objeto desta autorização, por terceiros estranhos à finalidade do presente Termo.

**11.2** O **LICENCIADO** não se responsabiliza pelo uso indevido da voz e/ou imagem, objeto do presente Instrumento, que sejam captadas por terceiros em exibições e/ou reproduções ocorridas de acordo com o presente Termo.

**11.3** As disposições previstas neste Termo deverão ser respeitadas pelos herdeiros e sucessores da **LICENCIANTE**.

E, por estarem de acordo quanto às cláusulas aqui estabelecidas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para os fins de direito a que se destina.

**Salvador - BA, 15 de agosto de 2023.**

**Francisco França de Sousa Júnior**

**Licenciante**



Documento assinado eletronicamente por **Francisco França de Sousa Júnior** em 25/08/2023, às 13:24, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Santana Ribeiro** em 25/08/2023, às 18:17, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0761165** e o código CRC **5F676469**.

**RESUMO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N° 122/2022 - SGA.** Processo SEI: 19.09.00841.0015891/2023-17. Parecer Jurídico: 649/2023. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a empresa Lider Notebooks Comércio e Serviços Ltda, CNPJ: 12.477.490/0002-81. Objeto contratual: aquisição de notebooks. Objeto do aditivo: Alterar quantitativamente o objeto contratual, em virtude do acréscimo de 17 (dezessete) unidades do bem contratado, majorando o valor global da avença no montante de R\$ 133.365,00 (cento e trinta e três mil, trezentos e sessenta e cinco reais), correspondendo a um percentual de 2,26% e, acumulado de 3,10%. As alterações implicam na modificação do valor global do contrato de R\$ 5.938.665,00 (cinco milhões, novecentos e trinta e oito mil e seiscentos e sessenta e cinco reais) para R\$ 6.072.030,00 (seis milhões e setenta e dois mil e trinta reais). Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0021 e 40.601/0003 – Ação (P/A/OE) 5108 - Região 9900 - Destinação de Recursos (Fonte) 100 /115/313 - Natureza da Despesa 44.90.52.

**RESUMO DA PRIMEIRA PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA DE VIGÊNCIA DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.** Processo: 19.09.02328.0012967/2023-65. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Instituto Brasileiro de Direito e Ética - IBDEE, CNPJ nº 23.160.832/0001-70. Objeto: Publicizar a prorrogação automática do prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica celebrado entre as partes cuja finalidade se destina a estabelecer cooperação técnica entre as partes visando desenvolver ações voltadas para o aprimoramento da ética nas relações entre o Poder Público e o setor privado, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 29 de julho de 2023.

**RESUMO DE TERMO DE LICENÇA DE USO DE VOZ E/OU IMAGEM.** Processo SEI: 19.09.48071.0020538/2023-16. Licenciado: Ministério Público do Estado da Bahia. Licenciante: Francisco França de Sousa Júnior. Objeto: Licença de uso de voz e/ou imagem do Licenciante, a título gratuito e voluntário, em material produzido pelo Licenciado relativo à sua participação na campanha de divulgação do Mutirão Retificação de Registro Civil de Pessoas Transexuais, Travestis e Não Binárias. Vigência: Por prazo indeterminado, resguardado ao Licenciante o direito de revogar a sua autorização.

## DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Onde se Lê:

<b>LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA</b>					
MAT.	NOME DO SERVIDOR	PROCESSO SEI	LEI N° 13.471/2015	PERÍODO DO AFAS- TAMENTO/ QT. DIAS	QUINQUÊNIO
[REDACTED]	JAMILÉ DOS SAN- TOS BARRETO	19.09.45280.0011298/ 2023-02	Art. 3º	04/09/2023 A 03/10/2023 (30 DIAS)	2016/2023

Onde Leia-se:

<b>LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA</b>					
MAT.	NOME DO SERVIDOR	PROCESSO SEI	LEI N° 13.471/2015	PERÍODO DO AFAS- TAMENTO/ QT. DIAS	QUINQUÊNIO
[REDACTED]	JAMILÉ DOS SAN- TOS BARRETO	19.09.45280.0011298/ 2023-02	Art. 3º	04/09/2023 A 02/12/2023 (90 DIAS)	2016/2023

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, 01 de setembro de 2023.

<b>LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA</b>					
MAT.	NOME DO SERVIDOR	PROCESSO SEI	LEI N° 13.471/2015	PERÍODO DO AFAS- TAMENTO/ QT. DIAS	QUINQUÊNIO
[REDACTED]	ANDERSON DA SILVA CARVALHO	19.09.45260.0020888/ 2023-38	Art. 3º	04/09/2023 A 03/10/2023 (30 DIAS)	2015/2022
[REDACTED]	WELLINGTON CRISTO AMARO	19.09.02028.0020800/ 2023-56	Art. 3º	21/09/2023 A 19/12/2023 (90 DIAS)	2014/2019

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, 01 de setembro de 2023.

<b>PROCESSO DE SERVIDOR DEFERIDO PELA JUNTA MÉDICA DO ESTADO DA BAHIA</b>					
MATRÍ- CULA	PROCESSO SEI	ART. LEI 6.677/94	QT. DIAS DEFERIDOS	INÍCIO	TÉRMINO
[REDACTED]	19.09.00994.0009096/ 2023-92	145	60 DIAS	16/07/2023	13/09/2023

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, 01 de setembro de 2023.